



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 324, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Altera Lei Municipal Nº 6.967, de 14 de março de 2017, que dispõe sobre a implantação do Loteamento Popular Izaías Giaretta.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 6.967, de 14 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a implantação de um loteamento popular denominado "Loteamento Izaías Giaretta".

"Art. 3º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

V - afastamento lateral e fundos: 1,50 metros para fachadas com aberturas. Fachada sem abertura isenta de afastamento em 50% de cada divisa (lateral e fundos), no caso de somente um pavimento, poderá ser ocupado 100% da divisa de fundos. Em lotes de esquina será admitida a utilização de até 70% (setenta por cento) da extensão das divisas laterais ou de fundos, desde que observado recuo frontal mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em uma das testadas e de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) na outra, a critério do proprietário do imóvel. (...)" (NR)

Art. 22 A construção da unidade habitacional familiar, no imóvel adquirido deve iniciar no máximo em até vinte (20) meses após a ligação da energia no Loteamento e tendo o prazo de mais sessenta (60) meses para a conclusão da obra. (...)" (NR)

Art. 2º Inclui o inciso IV no art. 24-A da Lei Municipal nº 6.967 de 14 de março de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 24-A (...)

(...)

IV - até 02 (duas) horas de serviço de caminhão caçamba para realização da terraplanagem e fundações no terreno. " (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: FPT4ZPG85IGWKAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 324/2026.

Submetemos à elevada apreciação deste Nobre Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 6.967, de 14 de março de 2017, com o objetivo de promover adequações urbanísticas, estender prazos construtivos e ampliar o suporte social destinado aos beneficiários do Loteamento Popular Izaías Giaretta.

Inicialmente, a ampliação dos prazos para início e conclusão das construções mostra-se necessária diante das dificuldades econômicas atualmente enfrentadas pelos beneficiários do programa, especialmente no acesso a linhas de crédito e financiamentos habitacionais. Muitas famílias contempladas possuem baixa renda e encontram obstáculos na contratação de financiamentos, na aquisição de materiais de construção e na contratação de mão de obra, situação que acabou inviabilizando o cumprimento dos prazos originalmente previstos na legislação.

Nesse contexto, a alteração do artigo 22 visa garantir prazo razoável para que os beneficiários consigam organizar suas condições financeiras, obter aprovação de crédito e efetivamente iniciar e concluir suas moradias, evitando a perda do benefício social em razão de circunstâncias alheias à sua vontade. A medida atende aos princípios da dignidade da pessoa humana, da função social da propriedade e da promoção do direito à moradia.

Da mesma forma, a inclusão do inciso IV no artigo 24-A, autorizando o fornecimento de até duas horas de serviço de caminhão caçamba para terraplanagem e fundações, possui caráter eminentemente social. Considerando a condição de vulnerabilidade econômica de grande parte das famílias beneficiadas, o auxílio do Município nesta etapa inicial da obra representa importante incentivo à efetiva ocupação dos lotes e ao desenvolvimento do programa habitacional, reduzindo custos básicos indispensáveis ao início da construção.

Por fim, a alteração das regras de afastamento em terrenos de esquina decorre da necessidade de adequação urbanística e funcional dos imóveis. Os terrenos localizados em esquinas possuem dimensões reduzidas que, somadas às exigências atuais de recuos, acabam limitando significativamente as possibilidades construtivas, inviabilizando determinados projetos habitacionais populares. A flexibilização proposta busca permitir melhor aproveitamento dos lotes, sem comprometer a segurança, ventilação, iluminação e organização urbanística do loteamento, assegurando maior viabilidade às edificações e atendendo às necessidades práticas das famílias beneficiadas.

Assim, as alterações propostas possuem relevante interesse público e social, visando garantir maior efetividade ao programa habitacional, promover condições dignas de moradia e adequar a legislação à realidade socioeconômica dos beneficiários do Loteamento Popular Izaías Giaretta.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: FPT4ZPG85IGWKAM